###### *LEI Nº 3393, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.*

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento Vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Geral de Despesas.

**ART. 2º -** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de setembro de 2002.

***OSMAR LOURENÇO VAZ***

Prefeito Municipal em Exercício

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete